



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.019862/2019-69

INTERESSADO: ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA.

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela **ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA** em 24/05/2019 (SEI 3111051). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 106, de 29/07/2014, válida até 31/07/2019 (SEI 3063082).

1.2. Durante a análise do processo, foi necessário que a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS solicitasse à Interessada documentos complementares para se obter a renovação da autorização para operar (SEI 3097074).

1.3. Após receber os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 28/05/2019 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 03/06/2019 (SEI 3068559 e 3089487), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 3094039):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada (SEI 3062261) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 3093888);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 3093890), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 3093896) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 3093909); e

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 3068559) e pela SAR (SEI 3089487), que não apresentaram óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.4. Em 12/06/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 3124304).

1.5. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 14/06/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3130514** e o código CRC **27788B8A**.

